

Proc. Administrativo 16- 627/2022

De: Cristiane P. - CGM

Para: SEMCAT-DA-DOP - Departamento de Orçamentos/Planejamento

Data: 09/05/2022 às 16:26:11

Setores envolvidos:

CGM, SEMCAT, SEMCAT-AJ, SEMCAT-DA-DOP, SEMCAT-GAB, PROGE-GAB, PROGE-SPG, PROGE-PROT, PROT-SEMCAT

TERMO DE APOSTILAMENTO/ PRODUTOS DE MALHARIA

Segue conforme liberação.

—

Cristiane de Oliveira Pinheiro
ASSESSOR ESTRATÉGICO

Anexos:

PROCESSO_ADMINISTRATIVO_627_2022_APOSTILAMENTO.pdf

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO – PROCESSO ADM. 627.2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021-FMAS/PMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 627.2022.SEMCAT.PMA, referente ao Procedimento do **TERMO DE APOSTILAMENTO com base a LOA 2022 nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 - Mudança de Funcional Programática ao o Contrato Administrativo Nº 020/2021-SEMCAT, (VIGENCIA 28.06.2022), que entre si celebram o Município de Ananindeua - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, CNPJ Nº: 07.553.026/0001-06, tendo por objeto a readequação orçamentária para o exercício de 2022. DO APOSTILAMENTO – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Diante da alteração das Funcionais Programáticas, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do Contrato de nº 020/2021- SEMCAT, cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA: COLETES, CAMISETAS, CAMISAS, AVENTAL, SACOLAS ECOLÓGICAS, BONÉS E BANDANAS, para manter a identificação da identidade visual e a padronização dos eventos realizados no decorrer de cada anos de acordo com as necessidades institucionais das unidades desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT do Município de Ananindeua. Passando a vigora a Classificação Orçamentária que constaram em cláusula própria presente neste termo. Passando a vigora a Classificação Orçamentária que constaram em cláusula própria presente neste termo. Consta nos autos **Parecer Jurídico/SEMCAT nº 080/2022**, assinado pelo Assessor Maurício Cezar Teixeira Gama – OAB/PA 28.034, que manifesta-se “ por todo o exposto e, o presente processo encontra-se devidamente instruído, e pautado nos elementos constantes dos autos, esta assessoria jurídica entende que a correção da dotação orçamentária para o exercício de 2022, do contrato em análise, não caracteriza qualquer alteração do mesmo devendo ser realizado por apostilamento na forma estabelecida no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93”, assim como, **Parecer/PROGE**, assinado pelo Procurador do Município Sr. Wilzefi Correa dos Anjos e Julie Regina Teixeira Martins - Assessora jurídica/PROGE que**

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

conclui “ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando FAVORAVELMENTE pela plena possibilidade de formalização do apostilamento ao **Contrato nº 020/2021 - SEMCAT.PMA**”. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de maio de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98EF-6956-1368-21B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO (CPF 452.XXX.XXX-68) em 09/05/2022 16:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/98EF-6956-1368-21B2>